



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 2

PORTARIA Nº 04/2026,
DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NEGATIVO DO PREÇO DO GÁS NATURAL (PV) A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2026, NA FORMA QUE INDICA.

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 1º da Lei nº 5.407/2004; na Lei nº 6.661/2009; no Decreto Estadual nº 30.352/2016 (Regulamento dos Serviços Locais de Gás Canalizado no Estado de Sergipe) alterado pelo Decreto Estadual nº 546/2023; no Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e a então Empresa Sergipana de Gás – EMSERGÁS, que teve a sua denominação social alterada para Sergipe Energias Renováveis e Gás S.A. – SERGÁS, pela Lei 5.578, de 25 de fevereiro de 2005. E,

Considerando o Ofício SERGAS nº 009/2026- DIREX, de 23 de janeiro de 2026, onde a Concessionária encaminhou o pleito de repasse para a Tarifa Média da SERGAS, a vigorar no trimestre fevereiro/março/abril de 2026, que ensejou a abertura do Processo Administrativo nº 43/2026;

Considerando a Nota Técnica nº 01/2026 da Câmara Técnica de Análise Tarifária, que tratou do reajuste do preço do insumo do gás natural;

Considerando o Parecer Jurídico nº 03/2026 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE, na reunião realizada no dia 26 de janeiro de 2026, e

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE, na 129ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de janeiro de 2026, através da Resolução nº 99/2026-CONSUP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o reajuste negativo de (-) 2,78% (dois inteiros e setenta e oito centésimos por cento negativo), na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência do reajuste do custo do gás pelas Supridoras, passando a Tarifa Média do Gás Natural de R\$ 2,7126/m³ para R\$ 2,6372/m³, sem a incidência de impostos, a vigorar a partir de 01 fevereiro de 2026, considerando a manutenção da-Margem Bruta estabelecida em maio de 2025 com valor de R\$ 0,4981/m³.

Parágrafo único - Os valores faturados periodicamente pela SERGAS serão calculados mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, expressa em R\$/m³, faixa a faixa, acumulando-se aos valores calculados das faixas anteriores.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

Art. 2º - As tarifas do Gás Natural expressas em R\$/m³ estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm²), temperatura de 293,15°K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m³ (39.348.400 kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³).

Art. 3º - As tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m³ estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

Art. 4º - O Valor Total Faturado mensalmente pela SERGAS, não poderá exceder o valor resultante do produto da tarifa média autorizada pelo volume total de gás natural correspondente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de fevereiro de 2026**.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 28 de janeiro de 2026

Luiz Hamilton Santana de Oliveira

Diretor-Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: UTSX-1Y7J-YY9A-ZWWM



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 28/01/2026 13:16:12 (Docflow)



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da PORTARIA nº 04/2026, de 28/01/2026. Proc. nº 43/2026. Parecer nº 03/2026. **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE. Objeto: Autorizar o reajuste negativo de (-) 2,78% (dois inteiros e setenta e oito centésimos por cento negativo),** na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência do reajuste do custo do gás pelas Supridoras, passando a Tarifa Média do Gás Natural de **R\$ 2,7126/m³ para R\$ 2,6372/m³**, sem a incidência de impostos, a vigorar a partir de 01 fevereiro de 2026, considerando a manutenção da-Margem Bruta estabelecida em maio de 2025 com valor de R\$ 0,4981/m³. **Vigência:** Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência, produzindo seus efeitos a partir de **01/02/2025**.

Aracaju, 28 de janeiro de 2026

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Este documento foi assinado via DocFlow por LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: S8QZ-HPUJ-JQR7-MWNL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA ***59553*** DIRETORIA PRESIDENCIAL - AGRESE Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe 28/01/2026 13:17:33 (Docflow)

30	RINGER LACT 500 ML (COTA RESERVADA)	UNIDADE/COTA RESERVADA	87.500	R\$ 5,10	FRESENIUS
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UC	QTD ESTIMADA	VALOR UNIT. R\$	MARCA
CONTRATADA/VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:15.229.287/0001-01					
18	CLORETO DE SODIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAÇÃO 9 MG/ML	FRASCO	570.000	R\$ 3,37	FRESENIUS
20	CLORETO DE SODIO - CLORETO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9	FRASCO	750.000	R\$ 3,86	HALEXISTAR

Aracaju/se, 27 de Janeiro de 2026 Jardel Mitermayer Goes
Secretário De Estado Da Saúde - SES

EXTRATO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 352/2025

Processo Administrativo: 45399/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos - Grupo 1B e Grupo 2 - CASE que restaram desertos e fracassados nos Pregões Eletrônicos nº 30/2025, 311/2024, 144/2025, 69/2025 e na dispensa emergencial nº 286/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII

Contratadas: BS Distribuidora Hospitalar Ltda (item 03 e 16), Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda (item 01), Unil Hospitalar Ltda (item 17), Vasconcelos Indústria Farmacêutica e Comércio Ltda (item 18) e Siggamed Distribuidora de Medicamentos Ltda (item 04)

CNPJs: 32.910.816/0001-96, 10.586.940/0003-20, 07.494.373/0001-24, 05.155.425/0001-93 e 53.705.145/0001-54, respectivamente
Valor Contratado: R\$ 1.998.234,00 (um milhão, novecentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais)

Unidade Orçamentária: 20401

Código Orçamentário: 10.303.0017

Código da Ação: 0219

Natureza de Despesa: 3.3.90.32

Fonte de Recurso: 1500

Complemento Orçamentário: 1002

Parecer Jurídico: 257/2025

Ratificado: 28 de janeiro de 2026

Jardel Mitermayer Goes
Secretário de Estado da Saúde

Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca



GOVERNO DE SERGIPE

Secretaria de Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 061/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada, Cooperativas, Associações e/ou Unidades beneficiadoras de latifúndios para prestação de serviços de captação, pasteurização, ensacamento, transporte e entrega de leite tipo integral, bovino, oriundo da agricultura familiar, para os beneficiários consumidores, por meio do programa de Aquisição de Alimentos - PAA Leite/Sergipe.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.606.0023 - **PROJETO/ATIVIDADE:** 0104 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 - **FONTE DE RECURSOS:** 170000 e 150000.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.628/2023, Lei Federal nº 11.326/2006, Portaria Interministerial nº 424/2016, Decreto Federal nº 10.518/2020, Decreto Federal nº 11.016/2022, Decreto Federal nº 11.802/2023, Decreto Federal nº 11.476/2023, Decreto Estadual nº 342/2023 e suas alterações, Lei Estadual nº 8.866/2021, Resoluções do GOBAA nºs 44/2011, 74/2015, 82/2020, 02/2023 e 16/2025 e suas alterações, e demais normas atinentes, Parecer da Jurisdição PGE nº 7873/2025 e Despacho Motivado nº 7911/2025 - CCAC/PGE.

LICITANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR R\$
LATICÍNIO SILVEIRA BARROS LTDA - CNPJ Nº 37.299.042/0001-85	Lmo	1909.031,95	4,95	9.449.708,15

Homologo e ratifico os atos dos membros da Comissão Especial de Licitação
Em 26/01/2026

Zeca Ramos da Silva
Secretário de Estado da Agricultura

Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

GOVERNADOR DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 73/2025

OBJETO: Serviços obras de requalificação da quadra poliesportiva no Povoado Várzea da Onça, em Muribeca/SE.

EMPRESA VENCEDORA: MP CONSTRUÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 981.379,46

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

ADJUDICADA E HOMOLOGADA 27/01/2026

Carmem Sueli Cruz Silva
Agente de Contratação

Ratifico o resultado da presente licitação, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Luiz Roberto Dantas de Santana
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Adema

PORTARIA Nº 015/2026
DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Substitui membro do Grupo de Trabalho Técnico para Monitoramento Ambiental das praias no Litoral Sergipano.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Artigos 09 e 10, incisos I, II e XIV, e § 1º e 2º, da Lei nº. 5.057, de 07 de novembro de 2003, alterada pela Lei nº. 6.850, de 30 de junho de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder três (03) meses de Licença Prêmio ao Servidor Jorge Calixto de Brito, CPF xxx.239.xxx-49, Vigilante, do Quadro Permanente de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, lotado na Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, referente ao período aquisitivo 27/05/2018 a 26/05/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 28 de janeiro de 2026

Carlos Anderson Silveira Pedreira
Diretor-Presidente da ADEMA

Agrese

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 03/2026, de 28/01/2026, que dispõe sobre os efeitos da Portaria nº 90/2025, de 25 de novembro de 2025, que trata da suspensão da cobrança de tarifa de disponibilidade de água pela Concessionária Iguaú Sergipe S.A. nos municípios de Itabaiana/SE e Campo do Brito/SE, e dá providências correlatas. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Proc. nº 497/2025. Vigência: Com a publicação deste Extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 28 de janeiro de 2026.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA nº 04/2026, de 28/01/2026, Proc. nº 43/2026. Parecer nº 03/2026. AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE. Objeto: Autorizar o reajuste negativo de (-) 2,78% (dois inteiros e setenta e oito centésimos por cento negativo), na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m³, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência do reajuste do custo do gás pelas Supridoras, passando a Tarifa Média do Gás Natural de R\$ 2,7126/m³ para R\$ 2,6372/m³, sem a incidência de impostos, a vigorar a partir de 01 fevereiro de 2026, considerando a manutenção da Margem Bruta estabelecida em maio de 2025 com valor de R\$ 0,4981/m³. Vigência: Com a publicação deste extrato no D.O.E., sendo disponibilizada, na íntegra, no site da Agência, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2026.

Aracaju/SE, 28 de janeiro de 2026.

Luiz Hamilton Santana de Oliveira
Diretor-Presidente

Coderse

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia 04 de fevereiro de 2026, às 9 h, na sede da Empresa, para delibera a seguinte ORDEM DO DIA: Exoneração de membro do Conselho Fiscal e posse no Conselho de Administração da CODERSE.

Aracaju, (SE), 27 de janeiro de 2026.

Vladimir Oliveira Macedo
Rep. do Acionista Majoritário

Paulo Henrique Machado Sobral
Presidente da CODERSE